



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - ARARAS - SÃO PAULO

CNPJ: 51.325.058/0001-46

Matrícula nº 28.259 - Página 1 de 6

Ficha 001.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA	LIVRO N.º 2		CARTÓRIO DOS REGISTROS PÚBLICOS	
Nº 28259	REGISTRO GERAL		ARARAS - SP	
FOLHAS	Araras, 05 de setembro de 1996			
Nº 059				

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, nem construções, caracterizado pelos lotes nºs. 26 e 27, com frente para a Rua Victório Denardi Filho, no lugar denominado Desmembramento Mirante do Porena, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, com a área total de 1.120,00 metros quadrados, localizado no lado par do referido logradouro público, na quadra completada pela Rua 18, nas proximidades do Jardim Piratininga, medindo, integralmente, na frente e nos fundos, vinte e oito metros (28,00), e dos lados, quarenta metros (40,00), confrontando do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, com o lote nº 25, do lado esquerdo com o lote nº 28, e nos fundos com propriedade de Antonio Roque Corte; dito imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Araras, sob nº 11.6.06.35.010. - O substº,

PROPRIETÁRIO: ESTANISLAU MENECHIN FILHO, brasileiro, divorciado, comerciante; portador do RG.SSP/SP nº 5.970.579, e do CIC.nº 715.175.458-20, domiciliado nesta cidade, na Rua Stephan Ruegger, nº 272, no Parque Santa Cândida

REGISTRO ANTERIOR: R.09-M.3.187 e R.07-M.2.188, ambas do Livro 2-J, de Registro Geral, deste Cartório, em datas de 13 de julho de 1.990 e 19 de novembro de 1.991. - O substº,

-Alaôr Franzini-

Ao Escritório : R\$ 1,20
Ao Estado : R\$ 0,32
A Cart. Servent. R\$ 0,24
TOTAL R\$ 1,76
SELOS PAC, PLÉVERBAS GUIAS 232/233

Av.01-M.28.259:- CONSTRUÇÃO: Averbação da certidão passada em data de 30 de julho de 1.996, pela divisão de urbanismo da Prefeitura Municipal local, apresentada com requerimento datado de 09 de agosto de 1.996, pela qual se verifica que; ESTANISLAU MENECHIN FILHO, fez construir no imóvel constante desta matrícula, um prédio assobradado próprio para residência, para dentro do alinhamento predial da Rua Victório Denardi Filho, o qual recebeu o nº 429; processo de construção nº 7.147/90-E; planta aprovada e licença para a construção em 05-12-1.990, concluída em 15-09-1.994, com área construída de 465,20 metros quadrados.- Foi apresentada a C.N.D nº 365020, série G, expedida em data de 29 de julho de 1.996, pela agência local do INSS.- Araras, 05 de setembro de 1.996.- Eu, Erasmo Faxina, escrevente habilitado que datilografei e subscrevi.- O substº,

-Alaôr Franzini-

Ao Escritório : R\$ 100,42
Ao Estado : R\$ 27,11
A Cart. Servent. R\$ 20,08
TOTAL R\$ 147,61
SELOS PAC, PLÉVERBAS GUIAS 232/233

AV.02-M.28.259:- HABITE-SE:- Averbação da certidão passada em data de 30 de julho de 1.996, pela divisão de urbanismo da Prefeitura Municipal local, apresentada com requerimento datado de 09 de agosto de 1.996, pela qual se verifica que foi concedido o habite-se para o prédio residencial assobradado, número 429, da Rua Victório Denardi Filho, objeto da Av.01 supra; tendo sido a obra concluída em 15 de setembro de 1.994.- Araras, 05 de setembro de 1.996.- Eu, Erasmo Faxina, escrevente habilitado que datilografei e subscrevi.- O substº,

-Alaôr Franzini-

Ao Escritório : R\$ 2,38
Ao Estado : R\$ 0,64
A Cart. Servent. R\$ 0,47
TOTAL R\$ 3,49
SELOS PAC, PLÉVERBAS GUIAS 232/233

AV.03.-

(continuação no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araras - SP

12055-0 - AA 203969

12055-0-194001-20-0000-1019

Av.03-M.28.259:- AMPLIAÇÃO:- Averbação da certidão passada em data de 30 de julho de 1.996, pela divisão de urbanismo da Prefeitura Municipal local, apresentada com requerimento datado de 09 de agosto de 1.996, pela qual se verifica que, ESTANISLAU MENECHIN FILHO, proprietário do prédio nº 429, da Rua Victório Denardi Filho, constante desta matrícula, O AMPLIOU, o qual permaneceu com a mesma numeração; processo nº 6.570/94-E; planta aprovada e licença para a ampliação em 22-12-1.994, concluída em 12-07-1.996, com área ampliada de 199,93 metros quadrados.- Foi apresentada a C.N.D. nº 365021, série 4, expedida em data de 29 de julho de 1.996, pela agência local do INSS Araras, 05 de setembro de 1.996.- Eu, Erasmox Faxina, escrevente habilitado que datilografei e subscrevi.- O substº,

-Alaôr Franzini-

Ao Escrivão : R\$ 78,43
 Ao Estado : R\$ 21,17
 A Cart. Servent. R\$ 15,68
 TOTAL R\$ 115,28
 SELOS PAC, P/ VERBAS GUIAS 232/233

Av.04-M.28.259:- HABITE-SE DA AMPLIAÇÃO:- Averbação da certidão passada em data de 30 de julho de 1.996, pela divisão de urbanismo da Prefeitura Municipal local, apresentada com requerimento datado de 09 de agosto de 1.996, pela qual se verifica que foi concedido o habite-se para a ampliação do prédio residencial assobradado, número 429, da Rua Victório Denardi Filho, objeto da Av.03 supra; tendo sido concluída em 12-07-1.996.- Araras, 05 de setembro de 1.996.- Eu, Erasmox Faxina, escrevente habilitado que datilografei e subscrevi.- O substº,

-Alaôr Franzini-

Ao Escrivão : R\$ 2,38
 Ao Estado : R\$ 0,64
 A Cart. Servent. R\$ 0,47
 TOTAL R\$ 3,49
 SELOS PAC, P/ VERBAS GUIAS 232/233

R.5-M.28.259:- VENDA E COMPRA:- ARARAS, 02 de janeiro de 1.997.- Transmitedente:- ESTANISLAU MENECHIN FILHO, já devidamente qualificado.- Adquirente:- JOÃO ZANGRANDI NETO, casado no regime da comunhão parcial de bens, depois da Lei nº 6.515/77, com MARIANE COSTA SEBASTIÃO ZANGRANDI, empresário, portador do RG. nº 9.401.828-5, SSP/SP e do CIC nº 030.020.268/75, sendo que a esposa é do lar, portadora do RG. nº 13.900.599-7, SSP/SP e do CIC. número - 213.080.138/25, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo, à rua Regente Leon Kaniefsky, nº 104, apte 81.- Título:- Venda e compra.- Forma do título:- Escritura pública, lavrada em data de 06 de setembro de 1.996, no 1º Cartório de Notas local, no livro nº 526, fls. 60/61.- Valor:- R\$ - R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).- Anuente:- No título compareceu como anuente, Andréa Karina de Lima Cósimo, brasileira, solteira, maior paizagista, portadora do RG. nº 18.800.651-5, SSP/SP e do CIC. sob número - 139.355.628/02, residente nesta cidade, a qual declarou que vive maritalmente com o ora vendedor há muitos anos, razão pela qual deu sua integral concordância com a presente venda, desistindo e renunciando a qualquer direito presente ou futuro sobre o imóvel objeto desta matrícula.- O substº,

-Alaôr Franzini-

Ao Escrivão : R\$ 545,69
 Ao Estado : R\$ 147,33
 A Cart. Servent. R\$ 109,13
 TOTAL R\$ 802,15
 SELOS PAC, P/ VERBAS GUIAS 167/168

Av.06-M.28.259:- DIVÓRCIO CONSENSUAL:- Averbação da certidão passada em 23/02/2017, pela Escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito, do município e comarca de São Paulo, Capital, matrícula nº 113241 01 55 1984 2:00060 109 0006624-34, prenotada sob nº 96435, em 18/05/2017, pela qual se verifica que por r. sentença proferida em 02/09/2003, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XI, Pinheiros, da comarca de São Paulo, Capital, processo 011.03.019227-8 (2068), que transitou em julgado, foi homologado o divórcio consensual de JOÃO ZANGRANDI NETO e MARIANE COSTA SEBASTIÃO ZANGRANDI, continuando a divorcianda a usar o nome

(continuação às fls.)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - ARARAS - SÃO PAULO

CNPJ: 51.325.058/0001-46

Matricula nº 28.259 - Página 3 de 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
Nº 28.259	LIVRO Nº 2	ARARAS - SP
FOLHAS	REGISTRO GERAL	
FICHA 002	(CONTINUAÇÃO)	

de casada, ou seja, MARIANE COSTA SEBASTIÃO ZANGRANDI.- Araras, 25 de maio de 2017.- Eu, Rogério Natal Uccella, escrevente que digitei e subscrevi.-

O Oficial, _____, Antônio Roberto de Souza Valle.-

Oficial R\$ 15,67 Estado R\$ 4,45 Ipesp R\$ 3,05 Reg.Civil R\$ 0,82 Trib.Juстиça R\$ 1,08 M.P. R\$ 0,75 Total R\$ 25,82

R.07-M.28.259:- DIVÓRCIO CONSENSUAL:- Conforme consta da Ata Notarial de Carta de Sentença, extraída em 17/05/2017, pela Substituta da Tabeliã de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da comarca de Cordeirópolis, deste Estado, dos autos da Ação de Divórcio Consensual, processo 011.03.019227-8 (2068) da 2ª Vara da Família e Sucessões Regional XI, Pinheiros, da comarca de São Paulo, Capital, requerida por JOÃO ZANGRANDI NETO e MARIANE COSTA SEBASTIÃO ZANGRANDI, prenotada sob nº 96435, em 18/05/2017, por sentença datada de 02/09/2003, transitada em julgado, o imóvel desta matrícula, avaliado por R\$ 195.870,27 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta reais e vinte e sete centavos), foi atribuído ao divorciando JOÃO ZANGRANDI NETO.- Valor de mercado proporcional:- R\$ 526.900,13 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos reais e treze centavos).- Araras, 25 de maio de 2017.- Eu, Rogério Natal Uccella, escrevente que digitei e subscrevi.-

O Oficial, _____, Antônio Roberto de Souza Valle.-

Oficial R\$ 1.522,86 Estado R\$ 432,81 Ipesp R\$ 296,23 Reg.Civil R\$ 80,15 Trib.Juстиça R\$ 104,52 M.P. R\$ 73,10 Total R\$ 2.509,67

Av.08-M.28.259:- CASAMENTO, SEPARAÇÃO E DIVÓRCIO:- Averbação da certidão passada em 18/05/2017, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Espírito Santo do Pinhal, deste Estado, matrícula nº 122655 01 55 1505 2 00072 092 0007265-59, materializada em 18/05/2017, pelo Oficial do Registro Civil local, prenotada sob nº 96435, em 18/05/2017, pela qual se verifica que, JOÃO ZANGRANDI NETO, casou-se no dia 15/05/2004, sob o regime comunal parcial de bens, com CHRISTINA BRUNELLI CAMARGO, brasileira, portadora do RG/SP/SP nº 22.673.946-6 e do CPF nº 184.687.458-04, passando a contraente a assinar-se CHRISTINA BRUNELLI CAMARGO ZANGRANDI; que por r. sentença proferida em 08/08/2005, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara local, processo nº 776/05, foi homologada a separação consensual dos contraentes, voltando a separanda a usar o nome de solteira, ou seja, CHRISTINA BRUNELLI CAMARGO; que por escritura pública lavrada em 06/06/2008 no Tabelião de Notas do 29º Subdistrito de Santo Amaro, São Paulo, Capital, livro 872, páginas 223/224, foi convertida em divórcio a referida separação.- Araras, 25 de maio de 2017.- Eu, Rogério Natal Uccella, escrevente que digitei e subscrevi.-

O Oficial, _____, Antônio Roberto de Souza Valle.-

Oficial R\$ 15,67 Estado R\$ 4,45 Ipesp R\$ 3,05 Reg.Civil R\$ 0,82 Trib.Juстиça R\$ 1,08 M.P. R\$ 0,75 Total R\$ 25,82

R.09-M.28.259: Araras, 05 de setembro de 2017. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:-** O proprietário e fiduciante, JOÃO ZANGRANDI NETO, divorciado, já qualificado, CONSTITUIU o imóvel desta matrícula em PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, a favor do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setubal, como garantia do valor de limite de crédito de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), tendo como prazo do limite de crédito, até 120 meses a partir da data de Registro do Convênio da empresa Devedora, DURAFACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 06.323.592/0001-69, com sede nesta cidade, na Avenida Otto Barreto, nº 1355 - Distrito Industrial III, conforme Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel (Convênio) n.º (ID) 4315/2017, datado de 26/07/2017, prenotado sob nº 97937, em 21/08/2017, com reingresso em 31/08/2017.- O Limite de Crédito será reduzido pelos valores utilizados pelo Devedor por meio de Operações de Crédito e pelos encargos remuneratórios ou moratórios incidentes sobre as referidas Operações de Crédito, conforme condições estabelecidas em cada um dos instrumentos que formalizam as Operações de Crédito, sendo recomposto no montante dos pagamentos efetuados pelo Devedor.- A utilização do Limite de Crédito dar-se-á mediante instrumento individualizados, a serem celebrados entre o Devedor e o Fiduciário, inclusive relativos, mas não se limitando, a operações de mútuo, empréstimo ou capital de giro por meio de Cédulas de Crédito Bancário, operações de financiamento comprar, de financiamento vender, aberturas de linhas de crédito, empréstimos mediante repasse do BNDES, empréstimos mediante repasse de recursos obtidos pelo Fiduciário junto a pessoa jurídica residente e domiciliada no exterior, confissões e composições de dívidas, operações de

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araras - SP

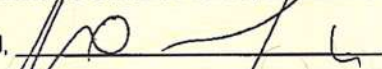
12055-0-AA 203970

12055-0-194001-204006-1019



MATRÍCULA nº 28.259, FICHA Nº 002-VERSO

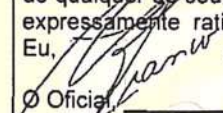
crédito rural, vinculados ao Convênio, ou mediante a assunção, pelo Devedor, de obrigações por meio de endosso, aval, ou adiantamento a depositante, ou qualquer outra obrigação, inclusive oriunda de débito decorrente de garantia internacional prestada pelo Fiduciário para obrigações contraídas pelo Devedor, e terão encargos especificados em cada Operação de Crédito, obedecendo as taxas máximas a seguir: nas operações prefixadas, os juros não excederão a taxa de 45% a.a.; nas operações pós-fixadas, os encargos não excederão a juros de 25% a.a. e mais, se permitido pela legislação, correção com base no percentual de variação do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), publicado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua falta, no IGP-DI (Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna), publicado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua falta, no IPC (Índice de Preços ao Consumidor), publicado pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da USP; nas operações com DI-Over-Cetip os encargos não excederão a taxa de juros de 20% a.a., acrescida da aplicação da variação de 100% do DI Over Cetip; nas operações de repasse de empréstimo externo em dólar dos Estados Unidos da América, os encargos não excederão a juros de 25% a.a., mais variação cambial; nas operações de custeio agrícola e nas operações de BNDES, o valor do referido contrato será atualizado pela aplicação da TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central do Brasil e a capitalização desse encargo ocorrerá na correspondente data – base, no vencimento, nas amortizações e na liquidação da dívida; a modalidade de contratação, operação prefixada ou pós-fixada, assim como a de repasse de empréstimo externo ou de adiantamento a contrato de câmbio dependerá sempre da possibilidade jurídica dessa contratação; se houver atraso de qualquer obrigação de pagamento decorrentes das Operações de Crédito, incidirão sobre os valores devidos e não pagos, juros remuneratórios previstos nas Operações de Crédito, acrescido de juros moratórios de 1% a.m., calculado de forma pro rata e capitalizados diariamente, desde a data de vencimento da obrigação até a data de seu efetivo pagamento e multa de 2%, salvo se de forma diversa estiver prevista em cada um dos instrumentos representativos das Operações de Crédito, a serem celebrados; ficando a posse do imóvel desdobrada, tornando-se o proprietário, JOÃO ZANGRANDI NETO, fiduciante e possuidor direto, e o credor, ITAÚ UNIBANCO S/A, fiduciário e possuidor indireto. O valor de avaliação do imóvel, para fins de leilão extrajudicial é de R\$ 1.250.000,00. Verificada a mora de qualquer das Operações Garantidas vencidas e não pagas e as que se vencerem no curso da intimação, que incluem os juros compensatórios contratados, a multa e os juros de mora, bem como os demais encargos e despesas de intimação, inclusive tributos e contribuições condominiais, nos termos de seus respectivos instrumentos o Fiduciário, independentemente de notificação, concederá o prazo de carência de 15 (quinze) dias para que o Devedor pague o valor inadimplido e evite o procedimento de consolidação da propriedade. Demais condições, na forma do instrumento. Eu, José Roberto de Oliveira Franco, escrevente que digitei e subscrevi.-

O Oficial, , Antonio Roberto de Souza Valle.-

Rogério Natal Uccella

Substituto

Oficial R\$ 1.983,52 Estado R\$ 563,74 Ipesp R\$ 385,84 Reg.Civil R\$ 104,40 Trib.Juiz R\$ 136,13 M.P. R\$ 95,21 Total R\$ 3.268,84

Av.10-M.28259: 1ºTERMO DE ADITAMENTO. Averbação do 1º Termo de Aditamento ao Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel (Convênio) n.º (ID) 4315/2017, datado de 14/09/2017, prenotado sob nº 103011, em 16/07/2018, pelo qual se verifica que as partes resolveram incluir como Operação de Crédito garantida, pela alienação fiduciária objeto do R.09 desta matrícula, a seguinte: Obrigação Garantida: Valor Total: R\$ 1.114.984,59; Prazo: 36 meses; data de emissão: 14/09/2017; Data de vencimento: 13/11/2020; Taxa de Juros: 1,99; Demais encargos, se houver: os encargos contratuais estão pormenorizados no instrumento de formalização do crédito.- As alterações à Alienação Fiduciária pactuadas no presente Aditamento não implicam em novação, tampouco em renúncia pelas Partes de qualquer de seus direitos e obrigações previstos na Alienação Fiduciária, cujos termos, não alterados, ficam expressamente ratificados.- Demais condições, na forma do instrumento.- Araras, 16 de julho de 2018.- Eu, , José Roberto de Oliveira Franco, escrevente que digitei e subscrevi.-

O Oficial, , Antônio Roberto de Souza Valle.-

Rogério Natal Uccella

Substituto

Oficial R\$ 16,06 Estado R\$ 4,56 Ipesp R\$ 3,13 Reg.Civil R\$ 0,84 T.J. R\$ 1,11 M.P. R\$ 0,77 Município R\$ 0,64 Total R\$ 27,11

Av.11-M.28.259:- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:- Em virtude do requerimento passado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, em 08/10/2019, firmado pela fiduciária, acompanhado da certidão de transcurso de prazo sem purgação da mora, do comprovante de recolhimento do imposto de transmissão "inter vivos" devidamente quitado e das intimações feitas para JOÃO ZANGRANDI NETO, como fiduciante, e DURAFACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, como empresa devedora, nos termos do § 7º, artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da fiduciária, ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04.- Prenotação nº 108.339, de 21/05/2019.- Valor da Avaliação:-



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - ARARAS - SÃO PAULO
CNPJ: 51.325.058/0001-46

Matrícula nº 28.259 - Página 5 de 6

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

MATRÍCULA Nº 28.259	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL (CONTINUAÇÃO)	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS ARARAS - SP
FOLHAS FICHA 003		

R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).- Araras, 18 de outubro de 2019.- Eu, *Fábio Henrique Pereira do Nascimento*, escrevente que digitei e subscrevi.-

SELO DIGITAL nº 120550331000000041516519U

Rogério Natal Uccella
Substituto

O Oficial, _____, Antônio Roberto de Souza Valle.-

Oficial R\$ 744,17 Estado R\$ 211,50 Fazenda R\$ 144,76 Reg.Civil R\$ 39,17 T.J. R\$ 51,07 M.P. R\$ 35,72 Município R\$ 29,77 Total R\$ 1.256,16

Av.12-M.28.259:- LEILÕES NEGATIVOS:- Averbação das Atas de Sessão de Leilão Público, assinadas pelo Leiloeiro Oficial, Antonio Carlos Villa Nova de Freitas, matriculado na JUCESP sob nº 749, realizado o primeiro leilão em 13/11/2019, às 11:15 horas, e o segundo em 21/11/2019, 11:15 às horas, acompanhadas de suas respectivas publicações, de requerimento endereçado para esta Serventia, do termo de quitação firmado pelo credor e dos comprovantes, de envio das comunicações ao devedor e ao fiduciante, acerca das datas e horários, prenotados sob nº 112622, em 11/02/2020, com reingresso nesta data, pelos quais se verifica a realização dos referidos leilões, onde não houveram licitantes, ficando, portanto, extinta a dívida objeto do registro nº 09, nos termos do § 5º, artigo 27, da Lei 9.514/97.- Araras, 05 de março de 2020.- Eu, *Thiago Rafael Mariano*, escrevente que digitei e subscrevi.-

SELO DIGITAL nº 120550331000000043595220Y

O Oficial, _____, Antonio Roberto de Souza Valle.-

Oficial R\$ 17,26 Estado R\$ 4,90 Fazenda R\$ 3,36 Reg.Civil R\$ 0,91 T.J. R\$ 1,18 M.P. R\$ 0,83 Município R\$ 0,69 Total R\$ 29,13

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta cópia tem valor de certidão, conforme faculta o §1º, do artigo 19, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, expressando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS e PRENOTAÇÕES, até o dia útil imediatamente anterior à presente data.- Serve a presente como certidão VINTENARIA no caso da abertura da matrícula ou registro anterior ter sido feito há mais de 20 anos (Prov. 20/93 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DJE de 11/11/1991, que alterou o item 47 do cap. XX das Normas de Serviço da mesma Corregedoria).- **CERTIFICO finalmente que, o último ato praticado na matrícula nº 28.259 é o constante da averbação nº 12.- O referido é verdade e da fé.- Araras, 05 de março de 2020.-**



Verifique a procedência desta certidão em <https://selodigital.tjsp.jus.br/> Leia o QR Code impresso ou consulte o número do Selo Digital abaixo:-
1205503C3000000043595320C

José Roberto de Oliveira Franco - Substituto

Serventia R\$ 32,97 Estado R\$ 9,37 Fazenda R\$ 6,41 Reg. Civil R\$ 1,74 T.J. R\$ 2,26 MP. R\$ 1,58 ISS. R\$ 1,32 Total R\$ 55,65

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araras - SP

12055-0-AA 203971

12055-0-19/001-204000-1019



EM BRANCO

